



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267

LEI MUNICIPAL Nº 3.120 DE 25 ABRIL DE 2011.

Autoriza a contratação em caráter emergencial de um Técnico em Contabilidade para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa.

Art. 1º Fica autorizada a contratação em caráter emergencial de 01 (um) Técnico em Contabilidade para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável por mais 06 (seis) meses.

Art. 2º A contratação será de caráter administrativo, na forma do Regime Jurídico Único, Art. 207 a 211, contribuindo para o Regime Geral de Previdência do INSS.

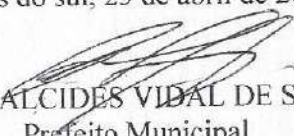
Art. 3º O contratado perceberá vencimentos equivalentes ao cargo de Técnico em Contabilidade, padrão 04, com vantagens e gratificações atinentes ao cargo.

Art. 4º As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta das seguintes unidades orçamentárias:


- 15.01- Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa
- 2001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Fund. Méd. Hosp Honor T. Da Costa
- 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
- 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
- 3.3.90.46.00.00 - Auxílio Alimentação
- 2002 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Fund. Méd. Hosp Honor T. Da Costa
- 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
- 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
- 3.3.90.46.00.00 - Auxílio Alimentação

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do sul, 25 de abril de 2011.


PAULO ALCIDES VIDAL DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Marco Antonio Moreira dos Santos
Secretário de Administração

